



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Comissão de Ética (Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007)**

Ementa nº 02/2016/CEUFOB, de 09 de maio de 2016

Protocolo Interno da Comissão de Ética da UFOB: AD02/2016

Demandante: [Reservado]

Demandado: [Reservado]

CONDUTA INCOMPATÍVEL COM OS DEVERES FUNDAMENTAIS DO SERVIDOR PÚBLICO

Fundamento legal: alínea "g" do inciso XIV do Anexo do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os fatos descritos no relatório do Procedimento Preliminar AD02/2016-CEUFOB, decidem os membros desta Comissão Setorial de Ética, sob a presidência do Sr. Angelo Marconi Maniero, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, pelo **arquivamento da denúncia** contra [Reservado] (Protocolo interno AD02/2016-CEUFOB desta Comissão).

Participaram do presente julgado os seguintes membros da Comissão de Ética: Angelo Marconi Maniero, Climério Paulo da Silva Neto e James de Oliveira Borges.

Arquivamento da denúncia.

Sessão Extraordinária, de 09 de maio de 2016.

Angelo Marconi Maniero – membro

Climério Paulo da Silva Neto – membro

James de Oliveira Borges – relator